

Edital

EDITAL Nº 03/2023 - SESG/SES-GO

CHAMADA PÚBLICA PARA DISCENTES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE FACILITADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e convida os profissionais que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo, estadual ou municipal, para candidatarem-se às vagas como DISCENTES do Curso de Formação de Facilitadores para o Desenvolvimento de Projetos de Intervenção, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução nº 176/2022 (CIB).

1 - OBJETIVO

- 1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para discentes do Curso de Formação de Facilitadores para o Desenvolvimento de Projetos de Intervenção.
- 1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais em Saúde, na modalidade EaD, com tutoria e carga horária total de 60 horas/aula, sendo que, destas 10 horas/aula são síncronas e obrigatórias, todas as quintas-feiras das 19 às 21h, no AVA/Plataforma Moodle do curso.

2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas 26 vagas para composição da 2ª turma e 40 vagas para cadastro de reserva.

QUADRO - I							
Quantidade de vagas							
Total de vagas para preenchimento imediato	Cadastro de reserva						
26	40						

- 2.2 O critério de preenchimento das vagas será a ordem de inscrição válida no sistema do **FormSAUDE** e serão preenchidas de acordo com ordem de classificação das inscrições consideradas válidas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa № 04/2023 − SESG, disponível em: https://www.saude.go.gov.br/escoladesaude/legislacao (ANEXO II).
- 2.3 Nos casos de desistência ou evasão de discente, aqueles candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser chamados até a 1ª semana após o início do curso ou até **12 horas** de carga horária ofertada, obedecendo a ordem de inscrição. Nesse caso caberá ao discente realizar **atividades de reposição** orientadas pelo tutor, afim de recuperar o conteúdo já ministrado.
- 2.4 Os discentes que comporão o cadastro de reserva, e que não forem convocados, havendo vagas remanescentes, serão comunicados em momento oportuno via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em compor as vagas remanescentes do curso.
- 2.5 Em caso de empate na classificação das inscrições terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
- b) tiver o maior tempo de atividades profissionais na área de saúde no SUS;

c) tiver maior idade.

3 - PRÉ-REQUISTO

- 3.1 Os candidatos devem obrigatoriamente possuir os seguintes pré-requisitos:
- a) ser servidor público das esferas municipal e/ou estadual do Estado de Goiás que esteja atuando no SUS;
- a.1) para fins desse edital, considera-se como servidor público o profissional com vínculo efetivo, comissionado ou sob regime de contrato por tempo determinado;
- b) ter curso superior reconhecido pelo MEC;
- c) ter disponibilidade de 10 horas por semana para a dedicação aos estudos do curso.
- d) ter disponibilidade para aulas síncronas obrigatórias, no AVA/Plataforma Moodle do curso.

4 - INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, disponibilizado no link :https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/formacao-de-facilitadores-para-o-desenvolvimento-de-projetos-de-intervencao, no período de 00:00 horas do dia 05 de abril/2023 até às 23:59 do dia 17 de abril/2023.
- 4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no **FormSAUDE**, em seguida anexar **obrigatoriamente** os documentos do item 4.3 **digitalizados em formato PDF**, **em arquivo único**, **com tamanho máximo de 03Mb**.
- 4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:
- a) documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) certidão de casamento (em caso de alteração do nome);
- d) diploma de curso superior, reconhecido pelo MEC;
- e) Termo de Vínculo e Compromisso devidamente assinado pelo Gestor/Chefia Imediata e aluno (ANEXO I).
- 4.4 Todos os documentos que contém informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.
- 4.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis.
- 4.6 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa № 04/2023 SESG, disponível em: https://www.saude.go.gov.br/escoladesaude/legislacao (ANEXO II).
- 4.7 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.
- 4.8 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive sua finalização.
- 4.9 Caso as vagas não sejam preenchidas, o período de inscrições poderá ser prorrogado. E, após as devidas prorrogações, persistindo o não preenchimento das 24 vagas ofertadas, o edital poderá ser definitivamente cancelado, com subsequente cancelamento do curso e das inscrições deferidas.

5 – ESTRUTURA DO CURSO

- 5.1 O Curso de Formação de Facilitadores para o Desenvolvimento de Projetos de Intervenção está previsto para iniciar em maio de 2023 e finalizar em junho de 2022. Será executado na modalidade de Educação a Distância (EaD), com carga horária total de 60 horas/aula, sendo 50 horas a distância e 10 horas em ensino remoto.
- 5.2 O curso está previsto para ser executado em cinco semanas, onde o discente terá acesso ao conteúdo programático no ambiente virtual de aprendizagem (AVA/PLATAFORMA MOODLE) e participará de uma aula remota semanal com o apoio do tutor. A data e o horário das aulas serão informados via e-mail cadastrado pelo aluno no momento da inscrição.
- 5.3 O material didático compor-se-á de textos-base, vídeos, manuais, artigos, vídeos tutoriais, entre outros.
- 5.4 As atividades avaliativas contemplarão fóruns de discussão, envios de arquivos, questionários, análises situacionais, bem como atividades práticas transversais que integrem as etapas de elaboração do Projeto de Intervenção aplicáveis à realidade dos Serviços e Sistemas do SUS, relacionando assim, a teoria com a prática.
- 5.5 A matriz curricular e os componentes curriculares do Curso de Formação de Facilitadores para o Desenvolvimento de Projetos de Intervenção segue descrita no quadro abaixo.

QUADRO - II									
Matriz Curricular									
Componente curricular	CH Texto	*CH Aula síncrona	CH total						
Componente - I									
Planejamento de um PI									
Planejando um Projeto de Intervenção e Identificando Problemas	10	02	12						
Priorizando Problemas e Identificando os atores sociais	08	02	10						
Explicando problemas	10	02	12						
Subtotal	28	06	34						
Componente - II									
Desenvolvimento de um PI									
Intervindo no problema e Analisando a Viabilidade da intervenção	10	02	12						
Desenvolvendo, gerenciando e implementando o plano de ações	12	02	14						
Subtotal	22	04	26						
CARGA HORÁRIA TOTAL	50	10	60						

6 - CRONOGRAMA

- 6.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.
- 6.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h da respectiva data.

QUADRO - III					
CRONOGRAMA					
Data	Atividade				
05 a 17 de abril de 2023	Período de inscrições no FormSAUDE				
20 de abril de 2023	Previsão do resultado preliminar				
24 de abril de 2023	Período de interposição de recurso				
26 de abril de 2023	Previsão do resultado final				
Maio/2022	Previsão para início do curso				
Junho/2022	Previsão para o fim do curso				

7 - RESULTADO

7.1 O resultado final dos candidatos classificados será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: http://www.saude.go.gov.br

8 - RECURSO

- 8.1 O candidato poderá interpor recurso, **no dia 24 de abril de 2023, conforme previsto no cronograma**, sem efeito suspensivo, por meio de correio eletrônico no e-mail: recurso.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública Edital nº 03/2023-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.
- 8.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo.
- 8.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.
- 8.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

- 9.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.
- 9.3 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da inscrição, sob a pena de ser impedido de participar de outros cursos (Resolução nº 024/2015 CIB).
- 9.4 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, observando-se os preceitos legais.
- 9.5 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Gestão de Ensino à Saúde, no telefone (62) 3201-3415 ou pelo endereço eletrônico: ges.escoladesaude@goias.gov.br.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI

Superintendente da Escola de Saúde de Goiás SESG

ANEXO I

(LOGOMARCA/LOGOTIPO DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO)

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO

Eu													(CPF:
	declaro	para	os	devidos	fins,	que	sou	servid	or	atuante	no	SUS,	lot unic	ado
		desde	d			até			e	no exerço	а	funçã		de
				_•										
Declaro	ainda o c	ompror	nisso	de partio	cipar d	as ativ	idades	do Cur	so	de Forma	cão d	le Facili	tado	ores
para o Desenvolvimento	de Projeto	s de In	terve	nção, na t	função									
2023, sem prejuízo das at	ribuições d	do cargo	o que	sou titula	ar.									
	verdade a						espons	abilidad	le d	los dados i	nela i	nforma	dos	sob
penas da lei e firmo a pre	sente para	que pr	oduz	a seus dev	idos et	feitos.								
	Local /	data								_				
									-					
			P	Assinatura	do Car	ndidato)							
		С	onfor	me docui	mento	aprese	ntado							
	_													

Assinatura da Chefia Imediata

ANEXO II

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI: 202200010014952, no evento (000029908613)
- 2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes e discentes do **Curso de Formação de Facilitadores para o Desenvolvimento de Projetos de Intervenção** é composta pelos servidores:
 - I Pedro Henrique Ribeiro Di Bragança SESG.
 - II Thiago Alberto Neves SESG.
 - III Maria Elizabeth Carneiro Barbosa SESG.
 - IV Paula Cristina dos Santos SESG.
 - V Isaura Arruda Maia SESG.
 - VI Ivanilda Marques da Costa SESG.
 - VII Maria Lúcia de Moura Silva SESG.
- 3. A Comissão será coordenada pela servidora **Paula Cristina dos Santos**, e terá como subcoordenadora a servidora **Ivanilda Marques da Costa.**

GOIÂNIA, 04 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI, Superintendente, em 04/04/2023, às 15:08, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 46396968 e o código CRC 5911007B.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL RUA 26 Nº 521, , - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-



Referência: Processo nº 202200010014952



SEI 46396968